



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 29/2025 - TRE-PE/PRES/DG/SCONT/CEC**

**SEI N. 0023369-38.2019.6.17.8000**

**TERMO DE CESSÃO DE USO N. 29/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E O MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, OBJETIVANDO A CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DESTINADO À BIOMETRIA, NA FORMA ABAIXO:**

**CESSIONÁRIO:** A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.377.679/0001-96, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, neste ato representado por seu Diretor-geral em exercício, Antônio José do Nascimento, inscrito no CPF/MF n. 6\*8.\*\*\*.\*\*\*-49 portador da Carteira de Identidade n. 3\*\*8\*\*4 SSP/PE, nos termos da Portaria 591/2025 TRE-PE/PRES, e de acordo com a delegação de competência contida no artigo 3º, inciso XIII, da Portaria n. 543/2024, de 10/07/2024, da Presidência do Tribunal, publicada no DJe n. 134, de 17/07/2024, p. 02-06.

**CEDENTE:** O **MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE**, inscrito no CNPJ sob o n. 10.264.406/0001-35, com endereço Praça Comendador José Didier, s/n - Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu prefeito, Marcos Luidson de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o n. 2\*4.\*\*\*.\*\*\*-14, e portador da Carteira de Identidade n. 11.\*\*\*.\*\*\*-9 SSP/PE,

Resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, em decorrência do processo SEI n. 0023369-38.2019.6.17.8000, com fundamento no inciso IV, do art. 2º, e do art. 9.º da Resolução – TRE/PE n. 344, de 08/04/2019, e na Lei n. 14.133/2021, bem como o Parecer n. 273/2025 (doc. SEI n. 2943040), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral – ASJUR, com autorização do Exmo Desembargador Presidente, exarada em 04/09/2025 (doc. SEI n. 3037204), e de acordo com as cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 108,23 m<sup>2</sup>, localizada na Av. Pio XII, n. 186, Centro, CEP: 55.200-000, Pesqueira/PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao **CEDENTE**.

Parágrafo único - O imóvel, objeto deste Termo de Cessão, destina-se exclusivamente à instalação de 1 (um) posto de cadastramento biométrico da **CESSIONÁRIA**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Cessão de Uso de Bem Público terá início na data de sua assinatura e término em 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I) utilizar o espaço cedido apenas na forma prevista na Cláusula Primeira deste Termo, bem como promover a sua conservação, sem qualquer ônus para a **CEDENTE**;

II) não transferir a terceiros, sob título algum, os direitos que ora lhe são outorgados e aceitos em decorrência deste Termo de Cessão;

III) cumprir o horário de funcionamento do posto no intervalo entre 08 h às 17 h, de segunda a sexta-feira, bem como respeitar as normas de funcionamento da **CEDENTE**, que:

a) em caso de necessidade, o horário de funcionamento poderá ser estendido, inclusive para sábados, domingos e feriados;

IV) responsabilizar-se pela segurança do local e dos equipamentos.

**Parágrafo Único** – O bem dado em cessão, a que se refere a Cláusula Primeira deste Termo, será restituído no estado em que foi dado a **CESSIONÁRIA**, livre e desimpedido de quaisquer benfeitorias, a não ser que a **CEDENTE**, a seu critério, venha preferir que permaneçam, hipótese em que serão incorporadas a seu patrimônio, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a indenização ou ressarcimento de despesas efetuadas, a qualquer título, quer as benfeitorias sejam desfeitas, quer incorporem-se ao patrimônio da **CEDENTE**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE**

Constituem obrigações da **CEDENTE**:

I) disponibilizar o imóvel para a implantação do posto de atendimento objeto do presente Termo de Cessão de Uso;

II) apoiar as atividades do posto de atendimento do TRE/PE através de ações conjuntas;

III) disponibilizar o mobiliário necessário e adequado para utilização no posto de atendimento;

IV) arcar com as despesas de energia elétrica, água, esgoto e telefonia do espaço disponibilizado ao posto

de atendimento.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Termo não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido seu objeto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

O presente Termo será extinto:

- I - por advento do termo final, sem que os contratantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- II - por denúncia de qualquer dos contratantes, a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - por consenso dos contratantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- IV - por rescisão.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/18 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **CESSIONÁRIA**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao **CEDENTE** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência do Termo de Cessão, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo – O **CEDENTE** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com Lei n. 13.709/2018 (LGPD) e com a Política de Proteção de Dados da **CESSIONÁRIA**, prevista na Resolução TRE-PE n. 390/2021. Na eventualidade de não mais poder cumprir essa obrigação, deverá informar de modo formal este fato imediatamente à **CESSIONÁRIA**, que terá o direito de rescindir o Termo de Cessão sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Terceiro - O **CEDENTE** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas à **CESSIONÁRIA**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos

dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Quarto - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pelo **CEDENTE** ensejará a aplicação das sanções aqui previstas e rescisão do Termo de Cessão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União - DOU, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

É eleito o Foro da Justiça Federal, da Cidade de Recife/PE, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir os litígios que decorreram da execução deste Termo, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n. 14.133/2021.

E por estarem assim, justas e de acordo, assinam as partes o presente Termo de Cessão de Uso.

**CESSIONÁRIA: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**

**Antônio José do Nascimento**

Diretor-geral em exercício

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE**

**Marcos Luidson de Araújo**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 08/09/2025, às 12:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luidson de Araújo - Prefeito do Município de Pesqueira/PE, Usuário Externo**, em 09/09/2025, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3052898** e o código CRC **DAF5084A**.



nº 0009665-08.2021.6.27.8000 (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratada: ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA (CNPJ nº 19.196.825/0001-51). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 16/2021 que fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 11/11/2025 e término em 10/11/2026. Data de assinatura do último signatário: 16/09/2025. Signatários: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do TRE/MA e o Sr. ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE, Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 08/2022, referente à prestação de serviços de teleatendimento receptivo e ativo no TRE-MA, nas dependências da Ouvidoria Regional Eleitoral. SEI nº 0005215-22.2021.6.27.8000 (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratada: MASTER FACILITIES LTDA (CNPJ nº 05.564.043/0001-13). Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 08/2022 que fica prorrogado pelo período de 14/12/2025 a 13/03/2027. Data de assinatura do último signatário: 16/09/2025. Signatários: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do TRE/MA e a Sra. SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA, Representante da Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 9/2025 - UASG 070004

Número do Contrato: 81/2023.  
Nº Processo: 0003823-73.2022.6.14.8000.  
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA. Contratado: 04.615.616/0001-28 - ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA. Objeto: Registrar o reajuste do valor do contrato nº 81/2023 (1976528), no percentual de aproximadamente 5,35%, referente à variação do índice ipca no período compreendido entre de julho/2024 a junho/2025, conforme cálculo efetuado pela unidade competente, passando, assim, o valor mensal do contrato de R\$ 5.037,66 (cinco mil trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 5.307,25 (cinco mil trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos) e o valor global do contrato de R\$ 60.451,92 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 63.687,00 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais), com efeitos financeiros retroativos à 11/07/2025, com fulcro nos art. 40, xi, art. 55, iii da lei nº 8.666/93, art. 3º, §1º da lei 10.192/2001 e na cláusula décima do contrato;  
registrar o reforço da nota de empenho nº2025ne000110, no valor de R\$ 368,44 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), através do registro orçamentário nº 2025ro003314, de 10/09/2025, conforme autorização da diretoria-geral no evento 2794003;  
registrar o reforço da nota de empenho nº2025ne000461, no valor de R\$ 1.159,24 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), através do registro orçamentário nº 2025ro003315, de 10/09/2025, conforme autorização da diretoria-geral no evento 2794003.. Vigência: 21/08/2023 a 21/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 63.687,00. Data de Assinatura: 12/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 12/09/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERACAO TECNICA

ACORDO DE COOPERACAO TECNICA n 08/2025 TRE-PB; PARTICIPES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARAIBA, CNPJ nº 06.017.798/0001-60 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.284.001/0001-80; OBJETO: Estabelecer cooperação técnica entre o TRE-PB e o MP-PB para apoio técnico e consultivo nas etapas de planejamento, arquitetura e licitação relativas à contratação da usina fotovoltaica do TRE-PB; FUNDAMENTACAO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal, na Lei nº 14.133/2021, (arts. 5º e 11), e no Decreto nº 11.531/2023; DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025; VIGENCIA: 24 (vinte e quatro) meses; SIGNATARIOS: Presidente Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba e Procurador Geral Dr. Leonardo Quintans Coutinho pelo Ministério Público do Estado da Paraíba. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Presidente do TRE-PB. 16/09/2025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 070010

Número do Contrato: 25/2020.  
Nº Processo: 0002238-07.2019.6.17.8000.  
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 09.392.052/0001-25 - PRINTPAGE LOCACAO E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n. 25/2020, pelo período de 23/09/2025 a 31/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, § 4.º, da Lei n. 8.666/1993, bem como no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do referido instrumento.VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.118,49. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: PTRES - 167661; Natureza da Despesa: 339040; Nota de Empenho: 2025NE543, de 08/09/2025. Valor do Empenho: R\$ 19.118,49. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Thyago Farias Nogueira, Representante legal.

(COMPRASNET 4.0 - 12/09/2025).

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 29/2025. SEI n. 0023369-38.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Pesqueira/PE. CNPJ n. 10.264.406/0001-35. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 108,23 m², localizada na Av. Pio XII, n. 186, Centro, CEP: 55.200-000, Pesqueira/PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9.º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e da Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Antônio José do Nascimento, Diretor-geral em exercício, e pelo Cedente, Marcos Luidson de Araújo, Prefeito.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 33/2025. SEI n. 0023369-38.2019.6.17.8000. PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Pesqueira/PE. CNPJ n. 10.264.406/0001-35. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleito, no âmbito da 55ª Zona Eleitoral, com sede na no Largo Bernardo Vieira, S/N, Fórum de Pesqueira (Antigo SESI), Pesqueira/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Antônio José do Nascimento, Diretor-geral em exercício, e pelo Município de Pesqueira/PE, Marcos Luidson de Araújo, Prefeito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2025 - UASG 070006

Número do Contrato: 3/2022.  
Nº Processo: 0012834-13.2025.6.18.8000.  
Pregão. Nº 4/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2022 pelo período de 2 (dois) meses, até 16/11/2025. Vigência: 16/09/2025 a 16/11/2025. CUSTO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 10.376,80 (dez mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 16/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 16/09/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - UASG 70006

Nº Processo: 0009237-36.2025. Objeto: Prestação dos serviços de recarga de extintores de incêndio e fornecimento de peças de reposição, sob demanda, pelo Sistema de Registro de Preços.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 17/09/2025 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira - Centro Civico, Cabral - Teresina/PI ou https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-90019-2025. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/10/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

SIDNEI ANTUNES RIBEIRO  
Chefe da Seção de Licitações

(SIASGnet - 16/09/2025) 70006-00001-2025NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE PENALIDADE

O TRE/RN aplicou a empresa MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. (CNPJ: 37.673.034/0001-57), com fundamento no art. 155, IV, c/c art. 156, III, da Lei no 14.133/2021, e no art. 1o, IV, c/c art. 7o, I, da Portaria no 158/2024/PRES, a sancao administrativa de impedimento de licitar e contratar com a Uniao, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicacao do aviso de penalidade no Diario Oficial da Uniao, em virtude do descumprimento das obrigacoes estabelecidas no Edital do Pregao Eletronico n. 90057/2024-TRE/RN. Decisao no Sistema Eletronico de Informacoes n. 8120/2024, ID 2382468 (fl. 34).

Natal/RN, 21 de agosto de 2025.  
SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO  
Diretora-Geral do TRE/RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES  
SEÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n. 32/2015, referente à locação de imóvel destinado ao armazenamento de materiais e equipamentos da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, firmado entre o TRE-RS e a Sra. Vera Maria Wolf. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, I da Lei 8.666/1993. Data da rescisão: 16-9-2025. SIGNATÁRIO: Sr. Daniel Wobeto. Proc. SEI n. 0002799-20.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 16-9-2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Orçamento substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Senhor Rafael Alexandre Machado, nos autos do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 32.803/2024.

F A Z—S A B E R a todos que deste tomarem conhecimento e, em especial, à empresa—FIGO TECHNOLOGIES BRASIL LTDA., CNPJ n. 10.725.408/0001-84, atualmente em lugar incerto e não sabido, da aplicação da penalidade de rescisão unilateral do Contrato n. 65/2023, com fundamento no art. 78, I c/c o art. 79, I, ambos da Lei n. 8.666/1993, bem como multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por inexecução total, em conformidade com a subcláusula 11.3, "b" do Contrato n. 65/2023.

Desde já é dada ciência à empresa do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, para apresentar recurso.

Florianópolis/SC, 15 de setembro de 2025.  
RAFAEL ALEXANDRE MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025 - UASG 70018

Nº Processo: 0031556-73.2025. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de café em grão.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/09/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista - São Paulo/SP ou https://www.gov.br/compras/edital/70018-5-90059-2025. Entrega das Propostas: a partir de 17/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/09/2025 às 13h00 no site www.gov.br/compras.

ALESSANDRO DINTOF  
Secretário de Administração de Material

(SIASGnet - 15/09/2025) 70018-00001-2025NE000169

